

CÂMARA MUNICIPAL
S. SESSÃO DO CAÍ
N.º 85/03
Rec. 20.3.2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

INDICAÇÃO

O Vereador abaixo assinado,

considerando a existência de uma pessoa contratada pela Prefeitura para exercer o serviço de guarda e vigilância na Praça Cônego Edvino Puhl;

considerando a última ocorrência (estupro) junto ao Instituto Estadual de Educação Paulo Freire, no turno da noite,

indica ao Executivo providências no sentido de que seja deslocado esse guarda, de segunda a sexta-feira, para que faça a vigilância em frente à referida escola, no horário das 19 às 23:45 horas, tendo em vista que no centro, junto à praça, normalmente as ocorrências de vandalismo só ocorrem após este horário. Com esta providência estará o Município colaborando para com a preservação da integridade não só de um patrimônio educacional dos cidadãos gaúchos como também e, principalmente, com a integridade física e moral dos cidadãos caienses.

Sala das Sessões, 20 de março de 2003.

Ver. VALDIR RAIMUNDO RAMOS